



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	248
Página	07
Data	23 / 11 / 2018
Visto	<i>[Assinatura]</i>

DECRETO Nº. 5063/2018

EMENTA: Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - **IPSM**, no valor de **R\$ 2.220.500,00** (Dois milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.887 de 21 de novembro de 2018**.

Art.1º - Autoriza a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - **IPSM**, no valor de **R\$ 2.220.500,00** (Dois milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01 - Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
091220031.2.082 - Manutenção Operacional e investimentos do IPSM
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, reserva remun.e reformas-
Fonte de recurso: 040-Regime Próprio de Previdencia - RPPS.....R\$ 2.180.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de recurso: 001 - Recursos ordinários - livres-.....R\$40.000,00
TOTAL-.....R\$ 2.220.500,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima são os seguintes:

a) Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01 - Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
091220031.2.82 - Manutenção Operacional e Investimentos no IPSM
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Fonte de recurso: 001 - Recursos ordinários-livres -R\$40.000,00

b) O restante será aberto com recurso de parte do **SUPERAVIT FINANCEIRO**, obtido no exercício anterior, na fonte de recurso abaixo discriminada:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Fonte de recurso: 040 - Regime próprio de Previdência - RPPS-.....R\$ 2.180.500,00

Art.3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal